LEI Nº 3.465 de 20 de setembro de 2011.
Autoria: Pedro Henrique Roriz Leite

"Altera a denominação da Travessa Joaquim Mendonça, para Travessa Jesus de Araújo Roriz e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da **Travessa Joaquim Mendonça Roriz** para **Travessa Jesus de Araújo Roriz.**

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal